

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

^{TCE OK}
PROCESSO Nº 072/2021

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
037/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA
CONTRATO Nº 198 /2021



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

000002

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 91/2021

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	28/04/2021
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	72021535-1	12,000	UND	0301010072 -CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	12.800,0000	153.600,00
---	------------	--------	-----	--	-------------	------------

Preço Total: 153.600,00

Pato Branco/PR, 28 de Abril de 2021.

Marcos José Brandoli de Lima



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

0000003
Página 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 72/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 28/04/2021


Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
21	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 153.600,00

Total Geral: R\$ 153.600,00

Pato Branco/PR, 28 de Abril de 2021


Mariana Grahl
Contadora



000004
X

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

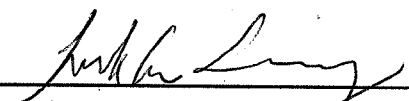
Processo Administrativo: 72/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações:


Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 153.600,00
Total Entidade:			R\$ 153.600,00
Total Entidade:			R\$ 153.600,00

Pato Branco / PR, 07 de Maio de 2021



IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA



PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

000006

CNPJ: 27.955.790/0001-15

Avenida Brasil, nº 450, Sala 1003, Centro - CEP: 85.501-071 - Pato Branco - Paraná

Fone/Fax (46) 3321-2929 | E-mail: ejfreire@gmail.com

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA		
CNPJ: 27.955.790/0001-15	Inscr. Estadual: Isenta	Inscr. Municipal: 813410
Telefone: (46) 3321-2929	E-mail: ejfreire@gmail.com	
Endereço Comercial: AVENIDA BRASIL, Nº 450, Sala 1003, CENTRO		
CEP: 85.501-071	Cidade: Pato Branco	Estado: Paraná
Banco: Uniprime	Ag: 4401	Conta Corrente n.º: 4441-5

Profissional que executará os serviços:	Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços
Everton João Freire	CRM-PR 19290



ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

000007

CNPJ: 27.955.790/0001-15

Avenida Brasil, nº 450, Sala 1003, Centro - CEP: 85.501-071 - Pato Branco - Paraná

Fone/Fax (46) 3321-2929 | E-mail: ejfreire@gmail.com

PROCEDIMENTOS:			
Código	Descrição	Valor Unitário	Quantidade Semanal
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50,00	30

Município para atendimento:

TODOS OS MUNICIPIOS CONCORCIADOS

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:

Segunda-Feira

Das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h

Quarta-Feira

Das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h

Local onde será executado o serviço:

Consultório – Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 450, SALA 1003, CENTRO.

Pato Branco, 13 de Abril de 2021.



Everton João Freire

CPF: 026.183.819-98

Representante Legal

000008
X.

ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 27.955.790/0001-15

Avenida Brasil, nº 450, Sala 1003, Centro - CEP: 85.501-071 - Pato Branco - Paraná

Fone/Fax (46) 3321-2929 | E-mail: ejfreire@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 13 de Abril de 2021.



Everton João Freire

CPF: 026.183.819-98

Representante Legal

ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

000009

CNPJ: 27.955.790/0001-15

Avenida Brasil, nº 450, Sala 1003, Centro - CEP: 85.501-071 - Pato Branco - Paraná

Fone/Fax (46) 3321-2929 | E-mail: ejfreire@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que a empresa **ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 13 de Abril de 2021.



Everton João Freire

CPF: 026.183.819-98

Representante Legal



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

14/4/2021
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 13/4/2021 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/4/2021				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEdia		0669911	27955790000115	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEdia LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
AVENIDA BRASIL		450		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SALA 1003	CENTRO	85501071	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	2

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
AR CONDICIONADO	3	3	NÃO

Resíduos/Rejeitos	
Coleta Seletiva de Rejeito:	
RESIDUOS BIOLOGICOS	
RESIDUOS COMUNS	

Instalações Físicas para Assistência			
AMBULATORIAL			
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:	
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0	
Serviços de Apoio			
Serviço:			Característica:

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:	
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	NÃO	NAO INFORMADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.955.790/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2017
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 1003
--------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@CONTABMEDPR.COM.BR	TELEFONE (46) 9154-4488
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

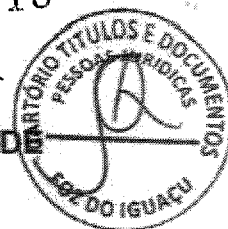
Emitido no dia **11/03/2021** às **11:47:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000013

CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**



folha: 1 de 3

EVERTON JOÃO FREIRE, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 17/09/1974, inscrito no CPF/MF sob n. 026.183.819-98, portador da carteira de identidade profissional n. 19290 CRM-PR, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, n. 3000, Porto Belo, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85867-633;

RESOLVE, por este instrumento de constituição e na melhor forma de direito, constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, que se regerá pela Lei 12.441, de 11 de julho de 2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial **CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, n. 3000, Porto Belo, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85867-633.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: A EIRELI terá por objeto a prestação de serviços de:

8630-5/03	Prestação de serviços médicos especializados.
-----------	---

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL: O capital da EIRELI será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) reais, divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
EVERTON JOÃO FREIRE	100	95.000	R\$ 95.000,00
TOTAL	100	95.000	R\$ 95.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima (artigo 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: A administração da EIRELI caberá ao titular **EVERTON JOÃO FREIRE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do

Liberal Contabilidade do Brasil Ltda. CRC/PR-004307/O-9 – site: <http://www.liberalcontabilidade.com.br>

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.

000014



CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI
 ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI

folha 3 de 3

inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

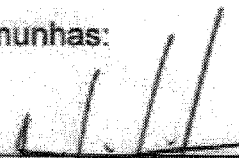
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - ARBITRAGEM: Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleita a Câmara de Arbitragem da ACIFI – Associação Comercial de Foz do Iguaçu, preferencialmente, ou em outra câmara de arbitragem estabelecida mediante acordo expresso entre as partes. Em caso de haver necessidade de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante o artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelar, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7º. da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná.


E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

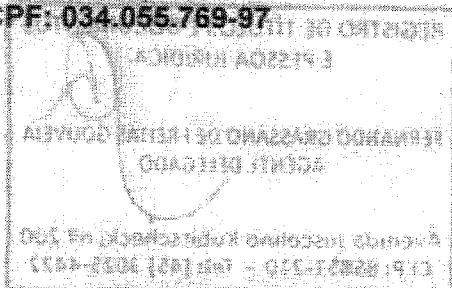
Foz do Iguaçu-PR, 30 de maio de 2017.


 EVERTON JOÃO FREIRE

Testemunhas:


 WILLIAM AUGUSTO NAKATA
 CRC-PR n. 051939/O-2
 CPF: 034.055.769-97


 JULIANE RAMOS
 CRC-PR n. 071441/O-0
 CPF: 050.816.129-01



Liberal Contabilidade do Brasil Ltda. CRC/PR-004307/O-9 – site: <http://www.liberalcontabilidade.com.br>

Certifico que o selo FUNARPEN
 está impresso na etiqueta de
 Registro.

**1º ATO MODIFICATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
 EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI

CNPJ N. 27.955.790/0001-15

EVERTON JOÃO FREIRE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco, PR, nascido em 17/09/1974, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.771.371-4-SSP/PR e CPF nº 026.183.819-98, CRM/PR n. 19290, residente e domiciliado na Rua Araribóia n. 898, bairro La Salle, CEP85505-031, Pato Branco, PR, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) **CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI**, com sede em Foz do Iguaçu, PR., Avenida Tancredo Neves n. 3000, Bairro Porto Belo, CEP 85867-633, com contrato social registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n. 0036282 no Livro-A-411, em 07/06/2017, inscrito no CNPJ sob n. 27.955.790/0001-15, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, alterado pela Lei 13.874 de 20/09/2019 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, altera seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, pelas cláusulas a seguir descritas:

1ª. Fica alterado do endereço da empresa para: Avenida Brasil nº 450 Sala 1003, 10º andar, Edifício Max Saúde, Centro CEP 85501-071, em Pato Branco, PR.

2ª: Fica alterado do nome empresarial para: **ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA.**

3ª: Em conformidade com o que faculta o art. 1.082, inciso II, do Código Civil, o único sócio resolve reduzir o Capital Social da sociedade em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ficando sua totalidade para o único sócio **EVERTON JOÃO FREIRE**.

4ª. Fica alterada o ramo de atividade da empresa para: **8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA; 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.**

5ª: Em virtude da presente alteração, o capital social da sociedade empresária limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
EVERTON JOÃO FREIRE	10.000	10.000,00	100
TOTAL	10.000	10.000,00	100

6ª: Para tanto passa transcrever o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

Certifico que o selo FUNARPEN
 está impresso na etiqueta de
 Registro

**1º ATO MODIFICATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI
CNPJ N. 27.955.790/0001-15**



PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade empresária limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 20 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade empresária limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade empresária limitada unipessoal caberá ao sócio único **EVERTON JOÃO FREIRE**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade empresária limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a


1º ATO MODIFICATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI
CNPJ N. 27.955.790/0001-15




EVERTON JOÃO FREIRE

Testemunhas:


WILLIAM AUGUSTO NAKATA
CRC-PR n. 051939/O-2
CPF: 034.055.769-97

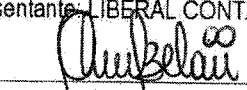

JULIANE RAMOS
CRC-PR n. 071441/O-0
CPF: 050.816.129-01

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1814796PJAA0000000016821V

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 19/02/2021 Protocolado
sob nº 0015080 e Registrado sob nº 0036282 e
Perbação nº 02 no No Livro -A-528 sob as
Folhas - 240/249, Emolumentos: R\$156,24(720,00VRC),
Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$6,28, FUNDEP: R\$7,81, Selo:
R\$1,32, Distribuidor: R\$10,44, Microfilme: R\$0,65. Total:
R\$191,78. Apresentante: LIBERAL CONTABILIDADE.


Christiane Belorini
Escrevente Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

000018

X

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.771.371-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/07/2016

NOME: **EVERTON JOÃO FREIRE**

FILIAÇÃO: JOÃO MICHELS FREIRE
ANILCE FRACARO FREIRE

NATALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=8825, LIVRO=28B, FOLHA=2

CPF: 026.183.819-98

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.771.371-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 15/04/21

ASS.:



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **026.183.819-98**

Nome: **EVERTON JOAO FREIRE**

Data de Nascimento: **17/09/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/03/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:50:54** do dia **14/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2D98.B428.BCD8.D15D**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE

000020
Empresa ▶▶ *Fácil*

LICENÇA SANITÁRIA

Número 1423

Nome Fantasia:

Razão Social: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 27.955.790/0001-15

Inscrição Municipal: 813410

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 450,, SALA 1003, CENTRO

CEP: 85501071

Local e data: Pato Branco, sexta, 19 de março de 2021

Validade: sábado, 19 de março de 2022

EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART

Secretaria Municipal de Saude

Observação

•

Risco 2.

Código de Autenticidade: **21Q3CHAH1J**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIA APARECIDA VEIGAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000021

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 382/2021

Nome Fantasia:

Razão Social: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 27.955.790/0001-15

Inscrição Municipal: 813410

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 450,, SALA 1003, CENTRO

CEP: 85501071

Local e data: Pato Branco, quarta, 31 de março de 2021

Validade:

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **21GKM2X51D**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000622

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ: 27.955.790/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:11 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **76D4.446D.DBA8.377A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.955.790/0001-15

Razão Social: CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI

Endereço: AV TANCREDO NEVES 3000 / PORTO BELO / FOZ DO IGUACU / PR /
85867-633

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

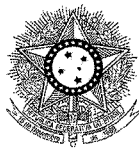
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040603545209316701

Informação obtida em 14/04/2021 08:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.955.790/0001-15

Certidão nº: 12522199/2021

Expedição: 14/04/2021, às 08:53:19

Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.955.790/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



S.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023953265-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.955.790/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

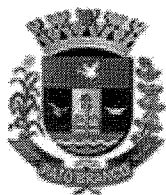
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ/CPF..: 27.955.790/0001-15
ENDEREÇO..: BRASIL , 450 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXECUTIVIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 14/04/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0020369/2021
Código de autenticidade da certidão: 955048333955048

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ 27.955.790/0001-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data,



PATO BRANCO/PR, 14 de Abril de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ 27.955.790/0001-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 14 de Abril de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página: 0001/0001

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	27.955.790/0001-15	
NOME EMPRESARIAL		
CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DC.20.5E.D7.11.1F.82.FF.1E.C0.6B.CE.EB.39.B5.42.7F.3F.89.5D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27955790000115	CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI: 27955790000115	318492457223085686 2	24/06/2020 a 24/06/2021	Sim
Contador	03405576997	WILLIAM AUGUSTO NAKATA:03405576997	318492565023602154 6	22/01/2021 a 22/01/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DC.20.5E.D7.11.1F.82.FF.1E.C0.6B.
CE.EB.39.B5.42.7F.3F.89.5D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/02/2021 às 15:38:30

1B.B4.CE.6A.75.30.4F.F1
F4.25.F0.1D.A2.CE.31.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

000030



Entidade: CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.955.790/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 103.576,76	R\$ 98.391,39
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 103.576,76	R\$ 98.391,39
DISPONIVEL		R\$ 95.986,61	R\$ 96.423,03
CAIXA		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
Caixa Geral		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 986,61	R\$ 1.423,03
Caixa Economica Federal (0589/6253-5)		R\$ 986,61	R\$ 1.423,03
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.590,15	R\$ 1.968,36
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IR-RF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS/TITULARES		R\$ 7.590,15	R\$ 1.968,36
Everton Joao Freire		R\$ 7.590,15	R\$ 1.968,36
PASSIVO		R\$ 103.576,76	R\$ 98.391,39
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.703,16	R\$ 2.943,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.988,16	R\$ 1.144,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.988,16	R\$ 1.144,21
ISS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recolher		R\$ 403,20	R\$ 349,20
Contribuição Social a Recolher		R\$ 1.054,08	R\$ 335,23
Imposto de Renda a Recolher		R\$ 443,52	R\$ 384,12
PIS a Recolher		R\$ 87,36	R\$ 75,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PROVISIONADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.260,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 890,00	R\$ 934,50
Pro-labore a pagar		R\$ 890,00	R\$ 934,50
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 310,00	R\$ 325,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000031



Entidade: CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEdia EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.955.790/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 264.000,00	R\$ 135.320,00
Serviços Prestados		R\$ 264.000,00	R\$ 135.320,00
(-) Deducoes		R\$ (9.636,00)	R\$ (7.551,58)
(-) (-) COFINS		R\$ (7.920,00)	R\$ (4.059,60)
(-) (-) PIS		R\$ (1.716,00)	R\$ (879,58)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (2.612,40)
Receita Líquida		R\$ 254.364,00	R\$ 127.768,42
Lucro Bruto		R\$ 254.364,00	R\$ 127.768,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.316,40)	R\$ (25.865,50)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (14.400,00)	R\$ (15.120,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (12.000,00)	R\$ (12.600,00)
(-) INSS s/ Pro-Labore		R\$ (2.400,00)	R\$ (2.520,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (12.060,19)	R\$ (10.621,72)
(-) CRM - Conselho Regional de		R\$ (1.635,00)	R\$ (1.683,00)
Medicina			
(-) Assessoria Contábil		R\$ (9.015,00)	R\$ (7.696,00)
(-) Despesas Legais e Judiciais		R\$ (185,69)	R\$ (6,46)
(-) Multas de Mora		R\$ (0,00)	R\$ (11,76)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (1.188,00)	R\$ (1.224,50)
Juros e Comissões Bancárias		R\$ (36,50)	R\$ 0,00
(-) Despesas Tributarias		R\$ (2.651,59)	R\$ (83,54)
Tributos Municipais		R\$ (2.527,20)	R\$ 0,00
(-) Juros Pagos		R\$ (124,39)	R\$ (83,54)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (204,62)	R\$ (40,24)
(-) Juros Sobre Tributos		R\$ (93,19)	R\$ (1,00)
(-) Multa Sobre Tributos		R\$ (111,43)	R\$ (39,24)
Resultado operacional líquido		R\$ 225.047,60	R\$ 101.902,92
Resultado Antes da CSSL/IRPJ		R\$ 225.047,60	R\$ 101.902,92
(-) Provisao para Contribuição Social		R\$ (7.603,20)	R\$ (3.897,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (7.603,20)	R\$ (3.897,21)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (12.672,00)	R\$ (6.495,36)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (12.672,00)	R\$ (6.495,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 204.772,40	R\$ 91.510,35

ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 27.955.790/0001-15

Avenida Brasil, nº 450, Sala 1003, Centro - CEP: 85.501-071 - Pato Branco - Paraná

Fone/Fax (46) 3321-2929 | E-mail: ejfreire@gmail.com

000032
2

ANEXO III DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *Everton João Freire*, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome da entidade empregadora:

- Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda.

2. Natureza das atividades que exerce:

- Médico com especialidade em Ortopedia e Traumatologia.

3. Horários ou compromissos de trabalho:

DIA	HORARIO	LOCAL
Segunda-Feira	08:00 às 12:00	Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda- Atendimento CONIMS
	13:30 às 18:00	Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda- Atendimento CONIMS

DIA	HORÁRIO	LOCAL
Terça - Feira	08:00 às 12:00	Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda
	13:30 às 18:00	Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda

DIA	HORÁRIO	LOCAL
Quarta-Feira	08:00 às 12:00	Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda- Atendimento CONIMS
	13:30 às 18:00	Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda- Atendimento CONIMS

DIA	HORÁRIO	LOCAL
Quinta-Feira	08:00 às 12:00	Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda
	13:30 às 18:00	Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda

DIA	HORÁRIO	LOCAL
Sexta-Feira	08:00 às 12:00	Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda
	13:30 às 18:00	Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda

ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 27.955.790/0001-15

Avenida Brasil, nº 450, Sala 1003, Centro - CEP: 85.501-071 - Pato Branco - Paraná

Fone/Fax (46) 3321-2929 | E-mail: ejfreire@gmail.com

000033
X

4. Locais de trabalho

- Ortofreire Clinica de Ortopedia Ltda: Avenida Brasil, nº 450, Sala 1003, Centro, CEP: 85.501-071, Pato Branco – PR.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 13 de Abril de 2021.



Everton João Freire

CPF: 026.183.819-98

Representante Legal



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **026.183.819-98**

Nome: **EVERTON JOAO FREIRE**

Data de Nascimento: **17/09/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/03/1997**

Digito Verificador: **00**

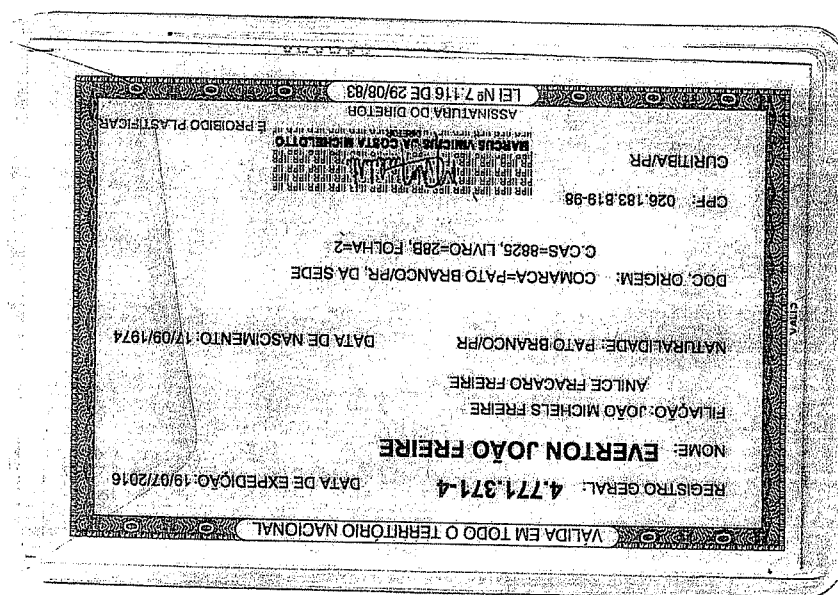
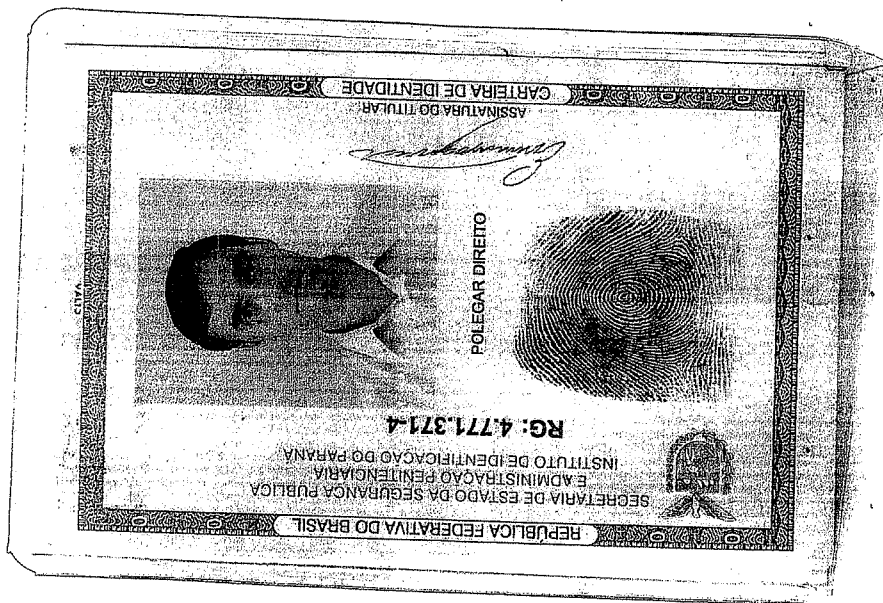
Comprovante emitido às: **14:50:54** do dia **14/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2D98.B428.BCD8.D15D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

000035



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 12/10/15
 ASS: [Signature]

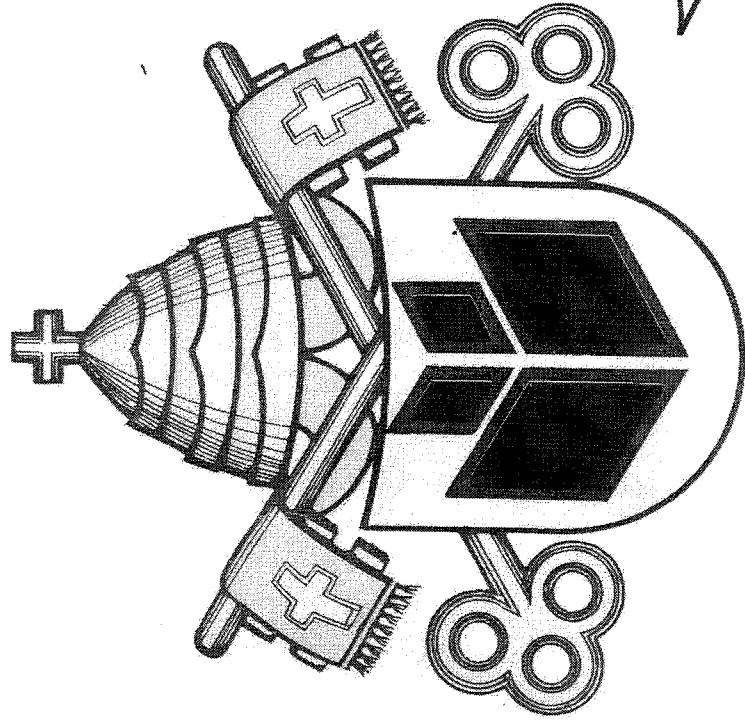
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA**, em 11 de janeiro de 2002, confere o título de **MÉDICO** a

Everton João Freire

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 17 de setembro de 1974, portador da Carteira de Identidade nº 4.771.371-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de janeiro de 2002.



Reitor *Emunual*
Pro-Reitor Acadêmica *Antônio*



Diplomado

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/01/2002

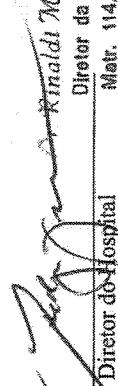
000036

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer CNRM N° _____ de _____ / _____ / _____

Certificado

Certificamos que EVERTON JOÃO FREIRE
CRMN° 12691, UF DF CPF 026183819-98 concluiu Residência Médica na **especialidade**
de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, no Hospital REGIONAL DE SOBRADINHO, no
período de 03 / FEVEREIRO / 2003 a 02 / FEVEREIRO / 2006, a quem conferimos o
título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em
09/07/1981.

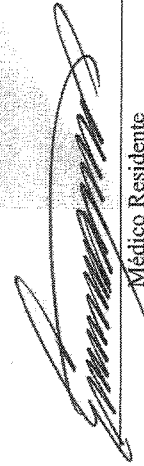
Brasília DF, 11 de ABRIL de 2006

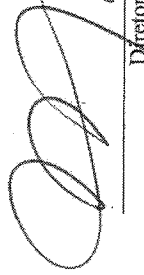

Rinaldi Mayo Júnior
Diretor da DRSS
Metr. 114.131-7

Diretor do Hospital


Presidente da COREME

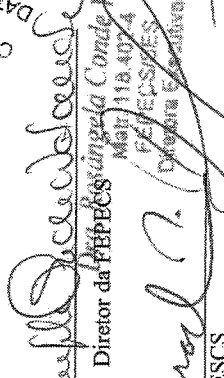
Dr. Romildo M. Rezende
Presidente - Coromo - HR


Médico Residente


Mourad Ibrahim Betaciano
Diretor da ESCS

Escola Superior de Ciências da Saúde ESPEC
Diretor Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 15/04/2006


Diretora Estadual

Diretor da FBPES/Unidade Conde Natambé
Metr. 118.407-4
ESPEC/ESCS

0000037

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia



Diploma de Membro Titular

Dr. Herberto Joao Freire

por ter sido aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 9 de março de 2017

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/04/21
ASS: [Signature]



SOCIEDADE BRASILEIRA DE
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
São Paulo, 31 de março de 2017

JCT
Dr. João Mauricio Barreto
Presidente da SBOT

Alexandre Fogaca Coutinho
Dr. Alexandre Fogaca Cristante
Secretário Geral da SBOT



**Conselho Regional de Medicina
do Estado do Paraná**

REINSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Registrado neste Conselho sob o nº
19290, de acordo com o Artigo 18
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de 30/09/1957.
Origem: CRM-DF

Curitiba, 03/01/2006

Dr. Helcio Bertolozzi Soares
Presidente

Dr. Donizetti Dimier Gamberardino Filho
Secretário-Geral

Vistos e anotações sobre o exercício
da medicina

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ**

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

O portador(a) da presente Carteira obteve
o registro de Qualificação de Especialista
sob o n.º 14370 Livro 29 sendo
qualificado como especialista em
ORTOPEDIA e TRAUMATO-
LOGIA, em 10/07/2006.

Curitiba, 12 de Julho de 2006

Dr. Donizetti D. Gamberardino Filho
Secretário-Geral

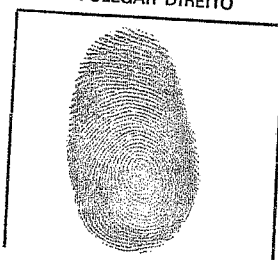
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 15/04/21
ASS. [Signature]

Fotografia tirada em
.....de.....de.....



Curitiba, 01 de 04 de 2002

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO POSSUIDOR

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com RESOLUÇÃO CFM Nº 1785/2006, certifica que registrou no livro nº 29 sob nº 14370 a qualificação do

DR. EVERTON JOAO FREIRE
na especialidade de
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Curitiba, 10 de julho de 2006

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 15/07/2006
ASS: [assinatura]

Hélcio B. Soares

HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
PRESIDENTE

[Assinatura]
DONIZETTI DIMER GIAMBERARDINO FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Pessoa Física Profissional

Nome:

 CRM: 19290

CR

1 Nome: EVERTON JOAO FREIRE

Cid

Data de Inscrição: 21/02/2002 Situação: Ativo

Sexo: Masculino Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Foz do Iguaçu

Especialidade Área de Atuação RQE

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA 14370

Sexo:

Fechar

Q Buscar

Foram encontrados 1 resultados

Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
EVERTON JOAO FREIRE	Ativo	19290

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

Pessoa Jurídica





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.385.898/0001-06
IE 90.233.073-09 IM 423.692-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

EVERTON JOAO FREIRE

R ARARIBOIA, 898

CEP: 85606031

PATO BRANCO - PR

CPF: 02618381998

79062881

Vencimento

09/04/2021

Valor a Pagar

R\$ 1.275,41

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32206068 OU 158

Revisão de Vencimento

O debito sujeita ao corte a partir de 03/04/2021. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades accessorias podem ser excluidos. Eventual revisao anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia	Valor
02/2021	1.336,63

Informações Técnicas

No. Medidor: 0290469767 - TRIFASICO Mes Referencia: 03/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
17/02/2021	18/03/2021	28 dias	1,00	1493 kWh	51,48 kWh	18/03/2021

Proxima Leitura Prevista: 19/04/2021 RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

Tarifas ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,512770

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20
CONS	1632	1893	1189	1334	1407	1602	1299	1242	1138	1163	1364	1247
PGTO	25/02	11/01	09/12	09/11	09/10	09/09	10/08	09/07	09/06	11/05	09/04	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 184031770 Serie B

Emitida em 16/03/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	1493	0,760060	1134,77	1134,77	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			29,72	29,72	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				48,91		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				30,96		
05 ACRESCIMO MORATORIO				22,69		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				8,36		

Base de Calculo do ICMS: 1.184,49 | Valor ICMS: 337,69 | Valor Total da Nota Fiscal: 1275,41

Reservado ao Fisco

7418.098A.69F5.D8D0.0167.B3E4.44F3.6C08

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 7,36 E COFINS R\$ 33,83, CONFORME RES. ANEEL 130/2006. A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,03%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

DEBITOS: 02/2021 R\$ 1.336,63

Periodos Band. Tarif.: Amarela: 18/02-18/03

CONFERE COM O ORIGINAL
15/04/21

DATA:

ASS.:

Vencimento: 09/04/2021

Valor a pagar: R\$ 1.275,41

Controle 01-20211231784592-24 Numero de identificacao 79062881 Mes 03/2021 AS [1.6:117.1]

8360000012 2 75410111000 7 00101020211 5 23178459224 9



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 037/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.955.790/0001-15, com sede na Av. Brasil, n.º 450, Sala 1003, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representado por Everton Joao Freire, portador do RG n.º 4.771.371-4 SSP-PR e CPF n.º 026.183.819-98.

Considerando-se a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de consultas na especialidade de ortopedia e traumatologia; considerando que estes apresentam uma demanda constante e crescente, faz-se necessário a contratação complementar de novos profissionais para execução destes serviços.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR UNITÁRIO	QDDE TOTAL
301010072	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	50,00	3072
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 153.600,00	

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob nº **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** fonte **076**.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento

da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços **na sede própria**, situada na Avenida Brasil, nº 450, sala 1003, Centro, Pato Branco/PR, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Everton Joao Freire**, inscrito no **CRM/PR 19290, CBO 225270** para execução dos serviços.

8.4. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

8.5. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.7. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.8. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8.9. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.10.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

8.10.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o

profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido no item 11 deste Termo de Referência e, conseqüentemente, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

8.10.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

8.10.4 Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

8.10.5 O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

8.10.6 Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.10.7 Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

8.10.8 O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

12.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vedada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

15.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

15.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

15.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

16. REAJUSTE

16.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata

rescisão/descrédenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira e décima segunda, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

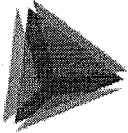
19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	27955790000115
Nome	ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

000053

000053

Inexigibilidade de licitação

37/2021

Número Processo: 72/2021

Data do Processo: 28/04/2021

Página: 1/1

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
37/2021

Data e Hora da Sessão: 28/04/2021 10:47

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 72/2021 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	0301010072 -CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	12,000	UND		12.800,00	153.600,00
Total do Participante:						153.600,00
Total Geral:						153.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 28 de Abril de 2021

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 165/2021
PROCESSO 72/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de ORTOFREIRE CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, para realização de procedimentos em ortopedia/traumatologia, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 37/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fls. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/42
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 37/2021 – fl. 43/51
- 07) Tela de impedimentos TCE/PR – fls. 52
- 08) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 53

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência.

Cumprir analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*



- *houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, aplicada por analogia, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

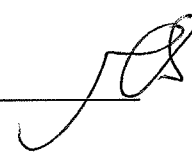
Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento.*

§ 1º. *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

§ 2º. *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento. Segundo o Setor consultante, as consultas que se pretende tomar do credenciado tem caráter complementar, em razão da constante alta de demanda




para esta especialidade, alertando-se que cabe ao gestor verificar se a sazonalidade se torna permanente, atraindo a regra do concurso público.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 29 de abril de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 166/2021
PROCESSO 72/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de ORTOFREIRE CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, para realização de procedimentos em ortopedia/traumatologia, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 37/2021, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fls. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/42
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 37/2021 – fl. 43/51
- 07) Tela de impedimentos TCE/PR – fls. 52
- 08) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 53

É o relatório.



IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar, com valores compatíveis ao do SUS.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 29 de abril de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 37/2021-IL

Processo Adm.: 72/2021

Data do Processo: 28/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 72/2021

b) Nr. Licitação: 37/2021 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 29/04/2021

e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

1 - 0301010072 -CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UND	12,000	12.800,0000	R\$ 153.600,00
Total fornecedor:			R\$ 153.600,00
Total geral:			R\$ 153.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 29 de Abril de 2021

PAULO HORN

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 37/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 153.600,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 29/04/2021


PAULO HORN
Presidente

000963

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS
Assembleia Geral Extraordinária

O INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/IME nº 08.092.615/0001-05, com sede na Rua Dr. Sílvio Vidal, 67, Pato Branco - Paraná, FAZ SABER aos associados da referida empresa que no dia 05 de maio de 2021, às 18h00min, em primeira convocação com 2/3 dos associados aptos a votar e 19h00min horas em segunda convocação com o mínimo de 10 membros associados aptos a votar. O local da A.S.E. será no Auditório do Hospital São Lucas de Pato Branco, com a seguinte pauta: A) Emprendimento

Dr. João Petry
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
Rua: Eldorado dos Santos, 541 - Telef: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.549-000 Honório Serpa Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de Maio de 2021 às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por Lote, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pelo regime de empreitada global, para execução de gavetas para o canteiño vertical, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme planilha em anexo." e que atenderam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo e Sessão de Abertura: O Credenciamento e as envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 14 de Maio de 2021, das 08h30min horas até as 08h30min. Local do protocolo e da realização do sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Eldorado dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Edital na íntegra e disposição dos interessados no Departamento de Licitações, informações complementares através do telefone (41) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaophonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 29 de Abril de 2021.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO Nº 002/2021 - PMM

OBJETO: O presente chamamento tem por objeto a **CONVOCAÇÃO POR CREDENCIAMENTO PARA FOMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE,** destinados à alimentação de alunos das escolas municipais e usuários dos centros educacionais infantis desta municipalidade, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do referido edital.

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: O credenciamento dos fornecedores através de Grupo Formal ou Agricultores do Grupo Informal ou Agricultor Individual será recebidos até as 17 horas do dia 24/05/2021 junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de mangueirinha.

A Sessão Pública para Avaliação da documentação e proposta terá início às 09:00 horas do dia 25/05/2021 através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 006/2021, datada de 27 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão apresentar propostas todos os interessados detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326/2006, organizados em grupos formais ou informais ou agricultores individuais.

A distribuição e elaboração da proposta e do credenciamento dos interessados poderá ter o auxílio junto a EMATER deste município até o dia 21/05/2021 às 11:30 horas.

O Edital na íntegra está à disposição na sede administrativa desta municipalidade, sala de licitações, situada na Praça Assis Reis, 1060, Portal da Transparência da Prefeitura e pelo e-mail licitacoes@mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 32431122/3243 8004

Mangueirinha, 30 de abril de 2021.

PUBLICLE-SE
Dorli Netto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 2021, DATA: 29/04/2021. SÚMULA: "Dispõe sobre as Contribuições Previdenciárias Municipal para o RPPS". Faço saber, que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica alterada as contribuições para o custeio do Regime Próprio de Previdência (Fundo de Previdência do Município de Mariópolis - FPPM), que passará a ser custeado pelas seguintes contribuições: I - Do segurado, com alíquota de 14% (quatorze por cento) do salário de contribuição, nelas integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título, exceto de 1/3 de férias e sobre o abono pecuniário e seu respectivo adicional constitucional (1/3) do abono. II - Do Ente, com alíquota definida anualmente de acordo com resultado apurado através da avaliação atuarial, aplicada sobre os salários de contribuição nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título, exceto de 1/3 de férias e sobre o abono pecuniário e seu respectivo adicional constitucional (1/3) do abono. III - 14% (quatorze por cento) dos valores pagos aos inativos e pensionistas, aplicado sobre o valor do salário que exceder o teto constitucional do RGPS; IV - O produto do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores pagos aos inativos e pensionistas, com recursos do Fundo de Previdência Municipal. Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 22/2019. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 29 dias do mês de abril de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1º - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021. UASG Nº 887693. PROCESSO Nº 388/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 14 de MAIO de 2021. Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: www.gov.br/compras/licita- ção. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial do município Francisco Valtomirino Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA no edital em epígrafe o descritivo constante no Item 1 objetivando assim o aumento da competitividade entre os participantes do certame, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LE NO ITEM 1:
Câmera Fotográfica digital profissional para filmagem (mais especificamente) e foto compatível com tipo compatível 2,0 MP. Cartões de memória compatíveis SD/SDHC/SDXC, Sensor CMOS, conexões microfone 3,5mm, HDMI D (micro), USB 3.0, USB Top.C.

LEIA-SE NO ITEM 1:
Câmera Fotográfica digital profissional para filmagem (mais especificamente) e foto com tipo compatível 2,0 MP. Conexões USB mínimo 2,0, USB Tipo C. Cartão de memória compatível SDX 4 k de 256 gb 100 mb/s. Lentes intercambiáveis com objetiva incluída de 18-55mm. Bolsa de transporte para a câmera lentes e acessórios impermeável com divisórias internas, do tipo acolchoado, flexíveis separando a câmera dos acessórios e alça de mão e ombro.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/licita- ção, iniciando-se no dia 14/05/2021 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecerão inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O Inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: franciscobueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/licita- ção. UASG Nº 887693, Mariópolis/PR, 29 de Abril de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 58/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 13/05/2021.
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas máquinas, com operador, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 09/04/2021
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 60/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 14/05/2021.
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de tractor cortador de grama, para ser utilizado na manutenção do gramado do estádio municipal, atendendo a demanda do Departamento de Esportes, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 15/04/2021
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 61/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 17/05/2021.
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de longarinas, assentos para bancos de reserva e proteção de pilares, para melhorias no Ginásio Municipal de Esportes Monsenhor Engelbert, através de recursos oriundos da Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998), conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 15/04/2021
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 62/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 18/05/2021.
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum e diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente situado na cidade de Palmas/PR, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 28/04/2021
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 66/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 19/05/2021.
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pedra bruta de várias bitolas para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 20/04/2021
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 67/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 20/05/2021.
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de tecidos e reparação hospitalar para utilização na UPA, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 20/04/2021
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 081 DE 29 DE ABRIL DE 2021
Súmula: Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 015/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSORAIS
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tanto em vista o disposto no Edital nº 001/2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 002/2021
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 005/2021
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conimis.br> e <mailto:licitacoes@conimis.gov.br>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O Sr. prestatore Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente para Lei 8.666/93 e similares, resolveu, a vista do presente processo exaustivo pelo Comissão de Licitações, resolver:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
a) Nr. Processo: 20/2021 - 81
b) Nr. Licitação: 30/2021 - 81
c) Modalidade: Pregão eletrônico de licitação
d) Data de Homologação: 20/04/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ANUBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA ONCOLÓGICA, atendendo ao atendimento dos usuários oriundos das municipalidades consorciadas ao CONIMS.
02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Item: Quantidade: Vlr. Unitário: Total dos Itens
01 - 12.000 R\$ 153.600,00
02 - 153.600,00 R\$ 153.600,00
TOTAL geral: R\$ 153.600,00
Data: 02/01/2022
Aviso: 02/01/2022
Município: Palmas/PR
Paulo Horn
Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O Sr. prestatore Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente para Lei 8.666/93 e similares, resolveu, a vista do presente processo exaustivo pelo Comissão de Licitações, resolver:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
a) Nr. Processo: 72/2021
b) Nr. Licitação: 30/2021 - 81
c) Modalidade: Pregão eletrônico de licitação
d) Data de Homologação: 20/04/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ANUBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA ONCOLÓGICA, atendendo ao atendimento dos usuários oriundos das municipalidades consorciadas ao CONIMS.
02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Item: Quantidade: Vlr. Unitário: Total dos Itens
01 - 12.000 R\$ 153.600,00
02 - 153.600,00 R\$ 153.600,00
TOTAL geral: R\$ 153.600,00
Data: 02/01/2022
Aviso: 02/01/2022
Município: Palmas/PR
Paulo Horn
Prefeito

000064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 37/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	72/2021		
b)	Nr. Licitação:	37/2021 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	29/04/2021		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
		Un.	Quantidade	VI. Unitário
ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA				
	I - 0301010072 -CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	UND	12,000	12.800,0000
Total fornecedor:				R\$ 153.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37EB7D26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2021. Edição 2253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000065
L

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
37/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 37/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 153.600,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 29/04/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BF8F33D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2021. Edição 2253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr					
Modalidade:	Inexigibilidades								

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2021

29/04/2021
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2021

28/04/2021
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2021

26/04/2021
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SULINA/PR.

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2021

23/04/2021
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2021

23/04/2021
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

20/04/2021
 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2021

14/04/2021
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Domingos Soares/PR, consorciado ao CONIMS.

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

anterior **1** próxima

- Home
- Concurso | Seleção | PSS
- Institucional
- Contas Públicas
- Quem Somos
- Orçamento
- Municípios
- Contrato de Rateio e Aditivos
- Região de Abrangência
- Relatórios Lei
- Responsabilidade Fiscal
- Endereços Oficiais
- Demonstrações Contábeis
- Contatos
- Convenções Recebidos
- Repassados
- Certificações do CONIMS
- Consorticiados
- Recomendação MPPR
- Atos Legais
- Leis de Ratificação
- Documentos
- Institucionais
- Editais e Atas dos Conselhos
- Processos Adm. Disciplinares
- Resoluções
- Acesso Restrito
- IDS Saúde
- Passagens e Diárias
- Agenda de Reuniões

990000

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 198/2021**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.955.790/0001-15, com sede na Av. Brasil, nº 450, Sala 1003, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representado por Everton Joao Freire, portador do RG nº 4.771.371-4 SSP-PR e CPF nº 026.183.819-98.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 072/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2021, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços **na sede própria**, situada na Avenida Brasil, nº 450, sala 1003, Centro, Pato Branco/PR, 4 períodos por semana.

2.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Everton Joao Freire**, inscrito no **CRM/PR 19290, CBO 225270** para execução dos serviços.

2.3.1 Cabe a Contratada zelar pela compatibilidade de carga horária de outros eventuais Contratos Administrativos mantidos com entes públicos, cujo objeto seja a prestação de



serviços médicos pelos profissionais aqui indicados.

2.4. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

2.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

2.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.10. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

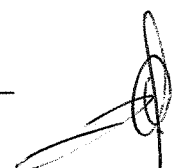
2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.11.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.11.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula décima primeira e, conseqüentemente, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

2.11.3. As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverão ser encaminhados semanalmente através do serviço de correio ou outros.

2.11.4. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº1.631 de 01 de outubro de 2015.



2.11.5. Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º, o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

2.11.6. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

2.11.7. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.11.8. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

2.11.9. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

2.11.10. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.00 Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA –VALOR

4.1 A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

4.2 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

5.2 Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os



5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1 Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4 Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;

8.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

8.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com



as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.2.7. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

8.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

8.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

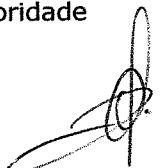
10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade



competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

11.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

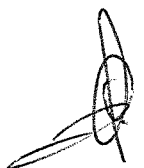
11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima e décima primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 30 de abril de 2021.



EVERTON JOAO FREIRE
CONTRATADA

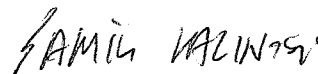


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	VALOR UNITÁRIO	QDDE TOTAL
301010072	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	50,00	3072
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 153.600,00	



**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 072/2021,
INEXIGIBILIDADE nº 037/2021, CONTRATO nº 198/2021,
TERMO ADITIVO 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.955.790/0001-15, com sede na Av. Brasil, n.º 450, Sala 1003, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-071, neste ato representado por Everton Joao Freire, portador do RG n.º 4.771.371-4 SSP-PR e CPF n.º 026.183.819-98, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 198/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **04/05/2022 à 04/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 153.600,00
ADITIVO I	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 153.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas às seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2022.



[Handwritten Signature]
DR. EVERTON FREIRE
 Ortopedia
 CRM-PR 19290

EVERTON JOAO FREIRE
 CONTRATADA

PAULO
 HORN:55407552949
 Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
 PERICO:07973492941
 Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
 Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
 Dados: 2022.02.09 07:29:00 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
 CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 198/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 198/2021, terminará a vigência em 03 de maio de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **Autorizo** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2022.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Ofício N° 1470 Ortofreire Clinica De Ortopedia Ltda

1 mensagem

Atendimento Contabmed <atendimento@contabmedpr.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

31 de janeiro de 2022 10:45

Boa tarde, tudo bem?

Segue anexo dos documentos da Ortofreire Clinica De Ortopedia Ltda, conforme solicitado no ofício N° 1470 Licitação/Conims.

Duvidas estamos à disposição.



Atenciosamente,

**Joici Kelly Picolotto**

atendimento@contabmedpr.com.br

Fone: (46) 3225-5300 - (46) 99115-1031

Rua Iguaçú, 375 - Centro

85501-052 / Pato Branco - PR

www.contabmedpr.com.br


18 anexos **cnpj.pdf**
105K **1º Ato Modificativo.pdf**
4063K **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO 2021.pdf**
75K **LICENÇA SANITÁRIA 19 03 2022.pdf**
74K **Cnes - ortofreire.pdf**
144K **Balanco 2020.pdf**
48K **anexo II.pdf**
417K **Debito trabalhista.pdf**
517K **Estadual.pdf**
215K **falencia concordata.pdf**
624K **Federal.pdf**

000080

125K

 **FGTS.pdf**
84K

 **Municipal.pdf**
93K

 **recuperacao judicial e extra.pdf**
624K

 **RG e CPF Everton Freire.pdf**
399K

 **Ato Constitutivo.pdf**
709K

 **ANEXO II Ortofreire Clinica De Ortopedia Ltda.pdf**
427K

 **ANEXO I Ortofreire Clinica De Ortopedia Ltda.pdf**
445K

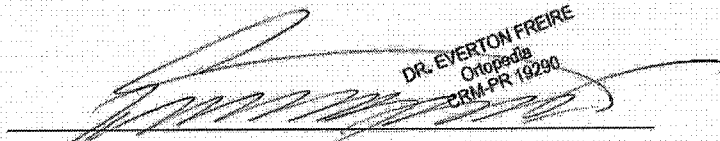
ANEXO I**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 26 de janeiro de 2022.



DR. EVERTON FREIRE
Ortopedista
CRM-PR 19290

Everton João Freire
Representante Legal



imprimir

 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

 26/1/2022
 DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA POR COMPETÊNCIA : 12/2021

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 13/4/2021 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: /12/2021				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA		0669911	27955790000115	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
AVENIDA BRASIL		450		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SALA 1003	CENTRO	85501071	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	sem sub tipo	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	1
Outros	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
AR CONDICIONADO	3	3	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados

Ambulatorial:	Hospitalar:

000083

Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.955.790/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO AV BRASILEIRO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 1003
----------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@CONTABMEDPR.COM.BR	TELEFONE (46) 9154-4488
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **07:59:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**1º ATO MODIFICATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI

CNPJ N. 27.955.790/0001-15

EVERTON JOÃO FREIRE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco, PR, nascido em 17/09/1974, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.771.371-4-SSP/PR e CPF nº 026.183.819-98, CRM/PR n. 19290, residente e domiciliado na Rua Araribóia n. 898, bairro La Salle, CEP85505-031, Pato Branco, PR, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) **CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI**, com sede em Foz do Iguaçu, PR., Avenida Tancredo Neves n. 3000, Bairro Porto Belo, CEP 85867-633, com contrato social registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n. 0036282 no Livro-A-411, em 07/06/2017, inscrito no CNPJ sob n. 27.955.790/0001-15, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, alterado pela Lei 13.874 de 20/09/2019 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, altera seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, pelas cláusulas a seguir descritas:

1ª. Fica alterado do endereço da empresa para: Avenida Brasil nº 450 Sala 1003, 10º andar, Edifício Max Saúde, Centro CEP 85501-071, em Pato Branco, PR.

2ª: Fica alterado do nome empresarial para: **ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA.**

3ª: Em conformidade com o que faculta o art. 1.082, inciso II, do Código Civil, o único sócio resolve reduzir o Capital Social da sociedade em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ficando sua totalidade para o único sócio **EVERTON JOÃO FREIRE**.

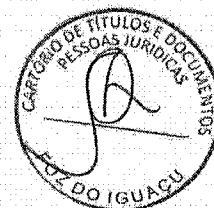
4ª. Fica alterada o ramo de atividade da empresa para: **8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA; 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.**

5ª: Em virtude da presente alteração, o capital social da sociedade empresária limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
EVERTON JOÃO FREIRE	10.000	10.000,00	100
TOTAL	10.000	10.000,00	100

6ª: Para tanto passa transcrever o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

**1º ATO MODIFICATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL****CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEdia EIRELI**
CNPJ N. 27.955.790/0001-15**CONTRATO SOCIAL**
ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEdia LTDA
CNPJ 27.955.790/0001-15

EVERTON JOÃO FREIRE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco, PR, nascido em 17/09/1974, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.771.371-4, SSP/PR e CPF nº 026.183.819-98, CRM/PR n. 19290, residente e domiciliado na Rua Ararigboia n.898, bairro La Salle, CEP 85505-031, Pato Branco, PR, único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal nesta data, que gira sob o nome empresarial de **ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEdia LTDA** com sede em Pato Branco, PR., na Avenida Brasil, nº 450, sala 1004, 10º andar, Edifício Max Saúde, Centro, Pato Branco-Pr., CEP 85501-071, com contrato social registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n. 0036282 no Livro-A-411, em 07/06/2017, inscrito no CNPJ sob n. 27.955.790/0001-15, transformada em sociedade empresária unipessoal nesta data, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEdia LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada unipessoal tem sua sede social na Avenida Brasil, nº 450, sala 1004, 10º andar, Edifício Max Saúde, Centro, CEP 85501-071, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade empresária limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
EVERTON JOÃO FREIRE	10.000	10.000,00	100
TOTAL	10.000	10.000,00	100

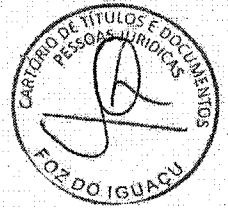
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresária limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA; 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE**

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

**1º ATO MODIFICATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI
CNPJ N. 27.955.790/0001-15**



PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade empresária limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 20 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade empresária limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade empresária limitada unipessoal caberá ao sócio único **EVERTON JOÃO FREIRE**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que está dispensado da prestação de caução.

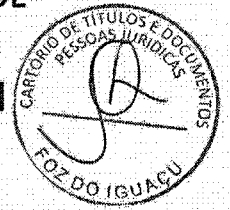
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade empresária limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a

**1º ATO MODIFICATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI
CNPJ N. 27.955.790/0001-15**



administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade empresária limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

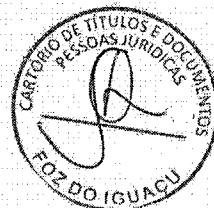
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 04 (quatro) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 02 de fevereiro de 2021.


Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro


1º ATO MODIFICATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI
CNPJ N. 27.955.790/0001-15




EVERTON JOÃO-FREIRE

Testemunhas:


WILLIAM AUGUSTO NAKATA
CRC-PR n. 051939/O-2
CPF: 034.055.769-97

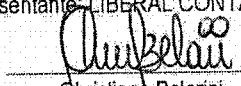

JULIANE RAMOS
CRC-PR n. 071441/O-0
CPF: 050.816.129-01

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1814796PJAA0000000016821V

Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 19/02/2021 Protocolado
sob nº 0015080 e Registrado sob nº 0036282 e
averbação nº 02 no No Livro -A-528 sob as
Folhas - 240/249, Emolumentos: R\$156,24(720,00VRC),
Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$6,28, FUNDEP: R\$7,81, Selo:
R\$1,32, Distribuidor: R\$10,44, Microfilme: R\$0,65. Total:
R\$191,78. Apresentante: LIBERAL CONTABILIDADE.


Christiane Belorini
Escrivente Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-8464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ENOEMI CRODA SFOGGIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 027950/O-6, inscrito no CPF n° 24272213920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

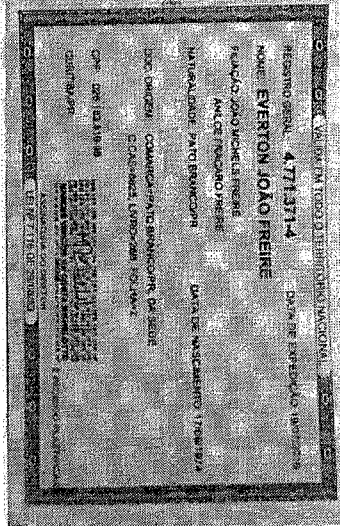
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
24272213920	027950/O-6	ENOEMI CRODA SFOGGIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 14:56 SOB N° 20210718889.
PROTOCOLO: 210718889 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101607391. CNPJ DA SEDE: 27955790000115.
NIRE: 41209789208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2021.
ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000002



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE

Empresa ▶▶ **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 1423

Nome Fantasia:

Razão Social: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 27.955.790/0001-15

Inscrição Municipal: 813410

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Responsável Técnico:

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 450,, SALA 1003, CENTRO

CEP: 85501071

Local e data: Pato Branco, sexta, 19 de março de 2021

Validade: sábado, 19 de março de 2022

EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART
Secretaria Municipal de Saude

Observação

- Risco 2.

Código de Autenticidade: **21Q3CHAH1J**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIA APARECIDA VEIGAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000003

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 382/2021

Nome Fantasia:**Razão Social:** ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA**CNPJ:** 27.955.790/0001-15**Inscrição Municipal:** 813410**Atividade Principal (CNAE)** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço)**Município:** Pato Branco **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 450,, SALA 1003, CENTRO**CEP:** 85501071**Local e data:** Pato Branco, quarta, 31 de março de 2021**Validade:**

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **21GKM2X51D**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	27.955.790/0001-15	
NOME EMPRESARIAL		
CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DC.20.5E.D7.11.1F.82.FF.1E.C0.6B.CE.EB.39.B5.42.7F.3F.89.5D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27955790000115	CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI: 27955790000115	318492457223085686 2	24/06/2020 a 24/06/2021	Sim
Contador	03405576997	WILLIAM AUGUSTO NAKATA:03405576997	318492565023602154 6	22/01/2021 a 22/01/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DC.20.5E.D7.11.1F.82.FF.1E.C0.6B.
CE.EB.39.B5.42.7F.3F.89.5D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/02/2021 às 15:38:30

1B.B4.CE.6A.75.30.4F.F1
F4.25.F0.1D.A2.CE.31.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.955.790/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI - ME
NIRE	
CNPJ	27.955.790/0001-15
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	FOZ DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3519

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI - ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3519
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.955.790/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 103.576,76	R\$ 98.391,39
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 103.576,76	R\$ 98.391,39
DISPONIVEL		R\$ 95.986,61	R\$ 96.423,03
CAIXA		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
Caixa Geral		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 986,61	R\$ 1.423,03
Caixa Economica Federal (0589/6253-5)		R\$ 986,61	R\$ 1.423,03
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.590,15	R\$ 1.968,36
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IR-RF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS/TITULARES		R\$ 7.590,15	R\$ 1.968,36
Everton Joao Freire		R\$ 7.590,15	R\$ 1.968,36
PASSIVO		R\$ 103.576,76	R\$ 98.391,39
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.703,16	R\$ 2.943,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.988,16	R\$ 1.144,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.988,16	R\$ 1.144,21
ISS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recolher		R\$ 403,20	R\$ 349,20
Contribuição Social a Recolher		R\$ 1.054,08	R\$ 335,23
Imposto de Renda a Recolher		R\$ 443,52	R\$ 384,12
PIS a Recolher		R\$ 87,36	R\$ 75,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PROVISIONADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.260,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 890,00	R\$ 934,50
Pro-labore a pagar		R\$ 890,00	R\$ 934,50
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 310,00	R\$ 325,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.955.790/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Recolher		R\$ 310,00	R\$ 325,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 515,00	R\$ 539,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 515,00	R\$ 539,00
Liberal Contabilidade do BRASIL Ltda		R\$ 515,00	R\$ 539,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Everton Joao Freire		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 99.873,60	R\$ 95.448,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
Everton Joao Freire		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.873,60	R\$ 448,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.873,60	R\$ 448,18
Lucros Acumulados		R\$ 4.873,60	R\$ 448,18
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)Prejuizo Liquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Liquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Everton Joao Freire		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.955.790/0001-15

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 264.000,00	R\$ 135.320,00
Serviços Prestados		R\$ 264.000,00	R\$ 135.320,00
(-) Deducoes		R\$ (9.636,00)	R\$ (7.551,58)
(-) (-) COFINS		R\$ (7.920,00)	R\$ (4.059,60)
(-) (-) PIS		R\$ (1.716,00)	R\$ (879,58)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (2.612,40)
Receita Líquida		R\$ 254.364,00	R\$ 127.768,42
Lucro Bruto		R\$ 254.364,00	R\$ 127.768,42
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.316,40)	R\$ (25.865,50)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (14.400,00)	R\$ (15.120,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (12.000,00)	R\$ (12.600,00)
(-) INSS s/ Pro-Labore		R\$ (2.400,00)	R\$ (2.520,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (12.060,19)	R\$ (10.621,72)
(-) CRM - Conselho Regional de Medicina		R\$ (1.635,00)	R\$ (1.683,00)
(-) Assessoria Contábil		R\$ (9.015,00)	R\$ (7.696,00)
(-) Despesas Legais e Judiciais		R\$ (185,69)	R\$ (6,46)
(-) Multas de Mora		R\$ (0,00)	R\$ (11,76)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (1.188,00)	R\$ (1.224,50)
Juros e Comissões Bancárias		R\$ (36,50)	R\$ 0,00
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.651,59)	R\$ (83,54)
Tributos Municipais		R\$ (2.527,20)	R\$ 0,00
(-) Juros Pagos		R\$ (124,39)	R\$ (83,54)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (204,62)	R\$ (40,24)
(-) Juros Sobre Tributos		R\$ (93,19)	R\$ (1,00)
(-) Multa Sobre Tributos		R\$ (111,43)	R\$ (39,24)
Resultado operacional líquido		R\$ 225.047,60	R\$ 101.902,92
Resultado Antes da CSLL/IRPJ		R\$ 225.047,60	R\$ 101.902,92
(-) Provisao para Contribuição Social		R\$ (7.603,20)	R\$ (3.897,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (7.603,20)	R\$ (3.897,21)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ (12.672,00)	R\$ (6.495,36)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (12.672,00)	R\$ (6.495,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 204.772,40	R\$ 91.510,35


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI - ME Número de Ordem do Livro: 4
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 27.955.790/0001-15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Agilização das Contas de Patrimônio Líquido	Lucros Acumulados (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		4.873,60
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Exercício		93.426,09
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		(-1.915,74)
(-) Prejuízo Líquido do Exercício		96.383,95
TOTAL		0,00
Transferências para Reservas		
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-96.935,77)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-96.935,77)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		448,18
Notas		



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

- a) ONTO FREIRE
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

- a)
- b) CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA
- c)

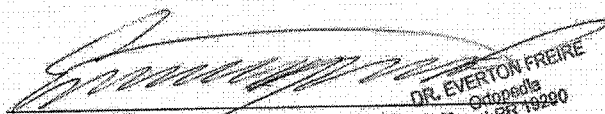
3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

- a)
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

*Obs. Preencher apenas em caso de não enquadramento nos itens anteriores.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).


 (Assinatura do profissional) DR. EVERTON FREIRE
 Otorrinolaringologista
 CRM-PR 19290

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Everton João Freire apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) Ortofreire
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Consulta Médica Especializada
- b)
- c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a)
- b)
- c)

() Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

*Obs. Preencher apenas em caso de não enquadramento nos itens anteriores.

Pato Branco, 26 de janeiro de 2022.

DR. EVERTON FREIRE
Ortopedia
CRM-PR 19290

Everton João Freire
Representante Legal

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ: 27.955.790/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:25 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **713B.14CA.F3B8.7379**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.955.790/0001-15
Razão Social: CLINICA DA COLUNA VERTEBRAL E ORTOPEDIA EIRELI
Endereço: AV TANCREDO NEVES 3000 / PORTO BELO / FOZ DO IGUACU / PR / 85867-633

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022

Certificação Número: 2022011114271033555080

Informação obtida em 25/01/2022 14:19:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.955.790/0001-15
Certidão n°: 3029865/2022
Expedição: 25/01/2022, às 14:16:49
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.955.790/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000105



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025976465-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.955.790/0001-15

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 27955790000115
NOME.....: ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPIEDIA LTDA
CNPJ/CPF...: 27.955.790/0001-15
ENDEREÇO...: BRASIL , 450 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501071
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 25/01/2022.
Válida até: 25/04/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0006488
Código de autenticidade da certidão: 62381197062381



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 25 de Janeiro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ 27.955.790/0001-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Janeiro de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ 27.955.790/0001-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Janeiro de 2022

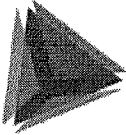
DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="27955790000115"/>
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 15/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2019 - (Prorrogação):

- Termo Aditivo 008/2022 - Contrato 084/2020 - MOREZ SERVICOS MEDICOS LTDA;

Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação/Ampliação):

- Termo Aditivo 004/2022 - Contrato 083/2018 - SÃO JOSÉ CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA;

- Termo Aditivo 004/2022 - Contrato 090/2019 - BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA;

- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato 198/2021 - ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA;

- Termo Aditivo 005/2022 - Contrato 158/2018 - JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;

Credenciamento 001/2019 – (Prorrogação):

- Termo Aditivo 003/2022 - Contrato 086/2020 - BREOWICZ & BITENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA;

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 085/2020 - CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA;

Credenciamento 002/2017 - (Prorrogação):

- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato 201/2021 - LABORATORIO PE VERMELHO LTDA;

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 088/2020 - EDEVI ARBONELLI MENDES;

2 – A alteração que pretende a majoração de carga horária contratada ou a prorrogação da vigência no âmbito dos Credenciamentos 01/2019 e 03/2019 deve-se observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados respectivamente), preferencialmente registrados pelo Município requisitante (até porque figurou como anuente no contrato original), com a respectiva indicação de dotação orçamentária dado o impacto no valor do contrato, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, não bastando para tanto o particular manifestar sua vontade.

3 – As prorrogações contratuais se pautam em editais de credenciamento ainda em vigor¹, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

regular funcionamento, bem como no disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², com a ressalva de que os prestadores demonstrem atender todas as exigências do Edital, o que deve ser aferido pelo Setor consulente.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"